TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 30-042/2025 AO CONTRATO 10-031-2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM/GARÇOM E APOIO OPERACIONAL A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTE REGIONAL – BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA DESTA CAPITAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 01.999.079/0001-79, estabelecida na Rua Vila Rica, nº 843 – Padre Eustáquio, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Administrador, Daniel Chrisóstomo do Nascimento Moreira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M 6.049.232, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 865.354.396-15, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, nos termo do art. 124, II, “d” da lei 14.133/2021, da Clausula Sétima do contrato originário, conforme PROAD 30759/2025, e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA REVISÃO:

Em virtude da decisão judicial proferida no Processo nº 0024.09.670.554-6, da 1ª Vara dos Feitos Municipal – Comarca de Belo Horizonte (Doc. PROAD 17691-2025-29), que assegura à CONTRATADA tratamento diferenciado para o recolhimento do ISSQN, e tendo em vista a opção da CONTRATADA de emitir as notas fiscais exclusivamente pelo código 17.05 (fornecimento de mão de obra), **a alíquota de ISSQN** aplicável ao posto de Servente de Limpeza 44h + 40% (quarenta por cento) de insalubridade + GAF, no Município de Santa Luzia/MG, **passa de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento).**

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES:

Em face da revisão indicada na Cláusula anterior, pelos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE passará a pagar o valor mensal de **R$ 1.349.142,30 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos)**, retroativamente a 25/06/2025, nos termos da COMUNICAÇÃO INTERNA N. SELD/ATSELD/SRCT/387/2025 (doc. PROAD doc. 30759/2025-14).

Parágrafo Único: Fica estabelecido que haverá diferenças retroativas a serem apuradas entre os preços praticados antes e depois da assinatura e publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constates do Contrato firmado em 25 de junho de 2025 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para Constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica

PATRICIA HELENA DOS REIS:30833897
Assinado de forma digital por PATRICIA HELENA DOS REIS:30833897 Dados: 2025.12.09 17:55:28 -03'00'

DANIEL CHRISOSTOMO DO NASCIMENTO MOREIRA:86535439615
Assinado de forma digital por DANIEL CHRISOSTOMO DO NASCIMENTO MOREIRA:86535439615 Dados: 2025.12.09 08:54:26 -03'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Daniel Chrisostomo do Nascimento Moreira
Administrador